



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência / Secretaria da Corregedoria Regional

ATO CONJUNTO N° 2/2018/SGP/SCR

Dispõe sobre a utilização do Sistema Gerenciador de Postagens (SIGEP WEB) pelas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, e o CORREGEDOR REGIONAL, Desembargador do Trabalho AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a previsão no contrato múltiplo de Prestação de Serviços e venda de produtos celebrado entre este Tribunal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

CONSIDERANDO que os Correios solicitaram a utilização do Sistema Gerenciador de Postagens (SIGEP WEB) pelos clientes com contrato firmado para a prestação de serviços qualificados (SEDEX, Encomenda PAC e Registrados);

CONSIDERANDO que os principais atributos técnicos do sistema são a facilidade e a rapidez na preparação das postagens e a gestão das informações sobre objetos postados;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão da Presidência contempla o projeto de modernização da Seção de Documentação, unidade responsável pela expedição das correspondências,

R E S O L V E M:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência / Secretaria da Corregedoria Regional

Art. 1º Determinar que as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal utilizem o Sistema Gerenciador de Postagens (SIGEP WEB) a partir de 1º-9-2018.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC providencie a instalação do referido sistema nos computadores de todas as unidades judiciárias e administrativas que utilizam o serviço dos Correios.

Parágrafo único. A referida Secretaria deverá providenciar a devida manutenção e futuras atualizações de versão do sistema, as quais serão solicitadas pela Secretaria-Geral Judiciária.

Art. 3º Determinar que a Secretaria-Geral Judiciária e a SETIC providenciem, no âmbito de suas atribuições, a orientação das unidades e o solucionamento de eventuais problemas.

Parágrafo único. As unidades deverão formalizar os pedidos relacionados à utilização do sistema por meio dos sistemas e-SAP e *Helpdesk*, endereçados, respectivamente, à Secretaria-Geral Judiciária e à SETIC.

Art. 4º Os casos omissos serão submetidos à Presidência do Tribunal, que poderá encaminhá-los à apreciação do Corregedor Regional.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de agosto de 2018.

Assinado Eletronicamente
ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Presidente do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Corregedor do TRT da 11ª Região